DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2509 – 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4583/2022
PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em hotelaria e hospedagem, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.
Valor: O valor máximo do presente certame será de **R$ 132.595,00(cento e trinta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais).**
Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo **Menor preço Por Item.**
ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 11/10/2022.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 03/11/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às **08:30** Horas Do Dia 03/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13:30 Horas Do Dia 03/11/2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município http://jacarezinho.pr.gov.br ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sitio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 25 de outubro de 2022.
Jailton Aparecido de Paula
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 10/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022.
OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica RL - 1C.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.

VALOR ATUAL	SUPRESSÃO	DIFERENÇÃ APÓS SUPRESSÃO	QUAT. RESTANTE	TOTAL SUPRIMIDO
R$ 3.781,37	R$ 3.393,02	R$ 388,35	175 ton	R$ 67.961,25

VALOR SUPRIMIDO: R$ 67.961,25 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA nº:
1210.1545200252.117 – 3.3.90.30.00 – FR 000

Jacarezinho, PR, 18 de outubro 2022.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade n° 02/2022
CONTRATO Nº 12/2022.
OBJETO: Aquisição de fórmulas nutricionais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JACAREZINHO
CONTRATADA: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
0910.1030500172.089 – 3.3.90.30.00 – FR 494 – CÓD. REDUZIDO 3640

Jacarezinho/PR, 24 de outubro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação 121/2021.
CONTRATO Nº: 340/2019.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Padre Mello, nº 858, Centro, objetivando o funcionamento da sede da Policia Ambiental.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: WILSON JOSE CAMPANHOLI.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 23 de abril de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 12.118,20 (doze mil cento e dezoito reais e vinte centavos).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo Fernandes Cavalheiro
RECURSOS: nº 1410.0412200272.126 - 3.3.90.36.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 1469.

Jacarezinho, PR, 21 de outubro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência 06/2019
CONTRATO: 245/2019
OBJETO: Construção de uma estação de tratamento de esgoto, rede coletora de esgoto e obras complementares no distrito de marques dos reis e desativação de estação de elevatório de esgoto e obras complementares na vila rosa. Convênio nº 659/2008/FUNASA.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: MANANCIAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
0910.1051200181.025- 4.4.90.51.00- FR—000- CÓD.REDUZIDO 4102.

Jacarezinho, PR, 24 de outubro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade n° 04/2022
CONTRATO Nº 32/2022.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município de Jacarezinho**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** e a **Entidade MISERICÓRDIA DE JACAREZINHO**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção do Serviço Médico Hospitalar de Pronto Atendimento nos Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Jurídica da área Médica para atendimento de Plantão Pronto Atendimento e SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia), necessário ao bom desempenho dos serviços no Pronto Socorro. Assim como, prestar pronto atendimento, 24 (vinte e quatro) horas por dia, à população de município, que venha usar os serviços médicos e hospitalares no pronto socorro municipal localizado na citada entidade beneficente, com título de filantropia.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JACAREZINHO
CONTRATADA: MISERICÓRDIA DE JACAREZINHO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
0910.1030200152.084 – 3.3.50.43.00 – FR 303 – CÓD. REDUZIDO 1355

Jacarezinho/PR, 24 de outubro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2509 – 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 55/2022.
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 244/2022 e 245/2022.
OBJETO: A aquisição de papel A4 para as Secretarias.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: C.A.C. COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.1030100142.070	3.3.90.30.00	FR – 345	CÓD. REDUZIDO 3638

Jacarezinho, 24 de outubro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao Extrato de Contrato nº **219/2022,** Tomada de Preços 17/2022**,** publicado no dia **07 de julho de 2022**, fazemos a seguinte correção:
ONDE SE LÊ: R$ VALOR: R$ 72.478,85 (setenta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
LEIA-SE: VALOR: R$ 72.478,82 (setenta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao Extrato de Contrato nº **476/2022,** Inexigibilidade de Licitação 51/2022**,** publicado no dia **19 de outubro de 2022**, fazemos a seguinte correção:
ONDE SE LÊ: OBJETO: Contratação da empresa **O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA - ME**, referente realização da **COPA NORTE DE MOUTAINBIKE**, no dia 13 de novembro de 2022 no município através da Secretaria Municipal de Comércio, Industria, Turismo e Serviços.
LEIA-SE: OBJETO: Contratação da empresa **GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDATICO EIRELI - ME**, para aquisição de material didático - **Kits do Projeto para Pré- Escola e 1º Ano ao 5º Ano**, destinados aos alunos das Escolas Municipais de Educação Fundamental, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços N° 14/2022
CONTRATO Nº 218/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para REFORMA DO TELHADO DA RESIDENCIA DO TIRO DE GUERRA, JACAREZINHO/PR.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 27 de fevereiro de 2023.
Jacarezinho, PR, 24 de outubro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROTOCOLO Nº 3793/2022
CONCORRÊNCIA Nº. 04/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo de **HOMOLOGAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **ATA** da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº **3345/2021**2 quanto à análise e julgamento das propostas relativas à **CONCORRÊNCIA Nº 04/2022**, e considerando o resultado ali expresso, **HOMOLOGO** a referida Licitação bem como **ADJUDICO** o resultado a favor da empresa**: LS ALVES - ME.**
Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 60/2022
CONTRATO Nº: 309/2022
OBJETO: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 42/2022, PROTOCOLO nº 3635/2022.** Contratação da empresa **RODRAUDE PUBLICA EIRELI ME**, contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e atualização incluindo parametrizações, implementações, novas funcionalidades em software utilizado pela gestão.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: RODRAUDE PUBLICA EIRELI ME
FISCAL DO CONTRATO: Rogério Augusto Guarenghi Sanches
Jacarezinho, 24 de outubro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 102/2022
Processo 102/2022
DISPENSA 55/2022
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de diploma e prismas em aço inox escovado.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa J A R FERREIRA JUNIOR TAUBATE - ME (JA PLACAS) inscrita no CNPJ sob n. 05.314.600/0001-48, versando sobre o objeto supracitado, no valor de R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 24 de outubro de 2022.

Antônio Neto
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2509 – 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 33/2022

O Vereador ANTÔNIO NEVES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, conforme com a Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014, alterada pela Lei Municipal 4.256, de 4 de outubro de 2022, bem como a Resolução nº 5 de 17 de dezembro de 2019 que altera o responsável pela Tesouraria da Câmara Municipal de Jacarezinho, resolve----------

Art. 1º. Fica nomeado, no âmbito da Câmara Municipal de Jacarezinho, o Servidor LEANDRO APARECIDO THEODORO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para o exercício da Função Gratificada de **Tesoureiro da Câmara Municipal de Jacarezinho.**

Art. 2º. Fica concedida ao servidor a Função Gratificada do Legislativo – FGL prevista no Artigo 43, Inciso XI, da Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 25 de outubro de 2022.

Antônio Neves Neto
Presidente

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2509 – 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2022 – SMECE

Normatiza os procedimentos das matrículas para o ano letivo de 2023, na Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e EJA/1ºSegmento, da Rede Municipal de Ensino de Jacarezinho – Paraná e demais providencias.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho – SMECE, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais estabelecida, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e na Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008, considerando:

- a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
- a Constituição do Estado do Paraná, de 5 de outubro de 1989;
- a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei Orgânica Municipal nº 1.783/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho;
- a Lei Federal n.º 13882/2019, que dispõe sobre a garantir da matrícula dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio;
- a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente
- a Lei Federal n.º 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069/90;
- a Lei Federal n.º 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;
- a Lei Estadual n.º 16.502, de 19 de maio de 2010, que assegura a matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora em escola pública próxima de sua residência, independente de vaga;
- a Lei Estadual n.º 18.419, 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- Lei Municipal nº 3.237/2015, que trata do Plano Municipal de Educação de Jacarezinho;
- a Lei Estadual n.º 19.534, de 04 de junho de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar;
- Resolução n.º 02/01 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica;
- a Resolução n.º 04/09 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;
- a Resolução n.º 05/09 – CNE/CEB, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;
- a Resolução n.º 03/10 – CNE/CEB, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
- a Resolução n.º 04/10 – CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- a Resolução n.º 07/10 – CNE/CEB, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
- as Resoluções CNE/CEB n.º 01/10 e n.º 06/10, que definem as Diretrizes Operacionais para as matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- a Resolução n.º 02/18 – CNE/CEB, que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;
- a Orientação Conjunta n.º 01/2019 – SEED/DTI/DGDE/CRE e SEED/DPGE/DLE/CDE, que orienta as instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Registro Escolar –SERE: Escola Web, quanto ao procedimento e utilização da função de transferência on-line;
- Parecer n.º 07/14 – CEE/CEIF/CEMEP, que dispõe sobre a Proposta de Ajustes na Organização das Escolas de Educação Básica, na Modalidade Educação Especial, para oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1.º e 2.º anos), da Educação de Jovens e Adultos – Fase I e da Educação Profissional, aprovada pelo Parecer CEE/CEB n.º 108/10, de 11/02/10;

RESOLVE

1. DA ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS PARA 2023

1.1 A Secretaria Municipal da Educação de Jacarezinho/PR, estabelece o Cronograma de matrículas para 2023 nas instituições da rede municipal de ensino.

1.2 Nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º aos 5º anos) será assegurada a matrícula de todo e qualquer educando nas classes comuns, sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, sendo vedadas quaisquer formas de discriminação.

1.3 Fica vedado, a qualquer época, o condicionamento da matrícula ou rematrícula ao pagamento de taxa de contribuição à Associação Pais e Mestres ou equivalente, ou qualquer exigência de ordem financeira e material, inclusive aquisição de uniforme, material escolar ou carteira de identidade escolar.

2. DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2.1 As escolas municipais de Educação Infantil do município de Jacarezinho, estão organizadas para atender as crianças de acordo com as seguintes idades:

Creche a) com 4 meses até 04 anos completos após 31 de março/2023
Infantil 4 a) completar 4 anos até 31 de março/2023
b) completar 5 anos após 31 de março/2023
Infantil 5 a) completar 5 anos até 31 de março/2023
b) completar 6 anos após 31 de março/2023

3. DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1 Para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental é obrigatório ter 06 (seis) anos de idade completos até 31 de março/2023.

4. DAS CARTAS MATRÍCULAS

4.1 Na Educação Infantil a entrega da Declaração de Matrícula e Frequência/2023 será dia 21 de novembro de 2022.

5. DAS REMATRÍCULAS

5.1 As Rematrículas ocorrerão de forma automática nas escolas municipais.

5.2 Na Educação Infantil o período de rematrículas acontecerá de 31 de outubro até 11 de novembro de 2022.

5.3 No Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) o período de rematrículas acontecerá de 31 de outubro até 18 de novembro de 2022.

5.4 Na Educação de Jovens e Adultos- EJA/1º Segmento, o período de rematrículas acontecerá 31 de outubro até 18 de novembro de 2022.

5.5 Para a Rematrícula dos alunos da rede municipal de ensino deverá ser atualizada a seguinte documentação do aluno:

a) Cópia do comprovante de endereço (conta de água – SANEPAR)
b) Cópia do RG e CPF do responsável pela criança;
c) Número de telefone para contato, preferencialmente, de um celular;
d) E-mail do responsável legal.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2509 – 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

6. DAS TRANSFERÊNCIAS ENTRE ESCOLAS MUNICIPAIS

6.1 Nas Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, as transferências através de Carta Matrícula acontecerão no período de 21 a 30 de novembro de 2022.

6.2 No ato da matrícula é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia da certidão de nascimento do aluno;
b) Cópia do RG e CPF da criança (caso houver);
c) Cópia do comprovante de endereço (conta de água - SANEPAR
d) Cópia do RG e CPF do responsável pela criança;
e) Cópia da carteira de vacinação da criança e Declaração de Vacinação (Pegar na UBS mais próxima de sua residência), de acordo com lei estadual 19.534/18;
f) Cópia do cartão do SUS da criança;
g) Resumo do cadastro único (caso recebe Auxilio Brasil, pegar no CRAS mais próximo de sua residência);
h) Em caso de alunos oriundos de transferência será necessário a Guia de Transferência e Histórico Escolar;
i) Número de telefone para contato, preferencialmente, de um celular;
j) E-mail do responsável legal.

7. DAS MATRÍCULAS NOVAS

7.1 Na Educação Infantil (4 meses a 3 anos), a Secretaria Municipal de Educação entrará em contato com os Pais ou Responsáveis para encaminhar a Carta Matrícula das crianças já cadastradas na Lista de Espera, no período de 21 de novembro até 16 de dezembro de 2022, nos horários: das 07:30 até 11:00 e das 13:00 até 16:30.

7.2 Pais ou Responsáveis pelos alunos da Educação Infantil, de posse da Carta Matrícula deverão procurar as escolas municipais de 21 de novembro até 16 de dezembro/2022 e efetivar a matrícula.

7.3 A parir de 06 de fevereiro de 2023, na Secretaria Municipal de Educação, será realizado o cadastramento para crianças de 4 meses a 3 anos para a Educação Infantil nos horários das 07:30 até 11:00 e das 13:00 até 16:30.

7.4 Para a Educação de Jovens e Adultos (EJA)/1º Segmento, o período de matrículas será a partir de 30 de outubro até 11 de novembro/2022, no prédio da Secretaria Municipal de Educação.

7.5 Para efetivar a matrícula nova dos alunos que estão ingressando nas escolas municipais de Jacarezinho são obrigatórios os seguintes documentos:

a) Cópia da certidão de nascimento do aluno;
b) Cópia do RG e CPF da criança (caso houver);
c) Cópia do comprovante de endereço (conta de água - SANEPAR
d) Cópia do RG e CPF do responsável pela criança;
e) Cópia da carteira de vacinação da criança e Declaração de Vacinação (Pegar na UBS mais próxima de sua residência), de acordo com lei estadual 19.534/18;
f) Cópia do cartão do SUS da criança;
g) Resumo do cadastro único (caso recebe Auxilio Brasil, pegar no CRAS mais próximo de sua residência);
h) Em caso de alunos oriundos de transferência será necessário a Guia de Transferência e Histórico Escolar;
i) Número de telefone para contato, preferencialmente, de um celular;
j) E-mail do responsável legal.

8. DAS TRANSFERÊNCIAS/REINGRESSOS

8.1 **No Ensino Fundamental**, as Transferências/Reingressos dos alunos que fizeram cadastramento para o preenchimento de vagas disponíveis, decorrente das situações: mudança de endereço de outras escolas de Jacarezinho, de outras cidades do Paraná e de outros Estados do Brasil, acontecerá a partir de 23 de janeiro de 2023.

8.2 **Na Educação Infantil**, as Transferências/Reingressos dos alunos que fizeram cadastramento para o preenchimento de vagas disponíveis, decorrente das situações: mudança de endereço de outras escolas de Jacarezinho, de outras cidades do Paraná e de outros Estados do Brasil, acontecerá nas escolas a partir de 06 de fevereiro de 2023.

8.3 Para efetivar as matrículas decorrentes das transferências/reingressos, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia da certidão de nascimento do aluno;
b) Cópia do RG e CPF da criança (caso houver);
c) Cópia do comprovante de endereço (conta de água - SANEPAR
d) Cópia do RG e CPF do responsável pela criança;
e) Cópia da carteira de vacinação da criança e Declaração de Vacinação (Pegar na UBS mais próxima de sua residência), de acordo com lei estadual 19.534/18;
f) Cópia do cartão do SUS da criança;
g) Resumo do cadastro único (caso recebe Auxilio Brasil, pegar no CRAS mais próximo de sua residência);
h) Em caso de alunos oriundos de transferência será necessário a Guia de Transferência e Histórico Escolar;
i) Número de telefone para contato, preferencialmente, de um celular;
j) E-mail do responsável legal.

9. DO TRANSPORTE ESCOLAR

9.1 A partir de 03 de novembro/2022, na Secretaria Municipal de Educação, será realizado o cadastro dos alunos usuários do Transporte Escolar, emissão da carteirinha de permissão e renovação da mesma, é necessário apresentar a declaração da instituição educacional onde foi efetivada a matrícula para 2023.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O município tem a responsabilidade em oferecer a vaga para a criança na rede municipal de ensino, mas não tem a obrigatoriedade em atender a escolha da escola e do turno de preferência dos Pais ou Responsáveis.

10.2 A presente normativa, contempla o Cronograma de Matrículas para 2023, e os anexos I – Declaração de Existência de Vagas e II – Declaração de Abdicação de Vagas.

10.3 Caberá a todas as Instituições Municipais de Ensino, a orientação e o cumprimento das determinações legais da normativa.

10.4 Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, analisar e homologar os casos omissos não contemplados na presente Instrução.

Jacarezinho, 25 de outubro de 2022.

Patrícia Martoni
Vice-Prefeita
18ª Legislatura – 2021/2024
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 8248/2021
Jacarezinho – Paraná

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2509 – 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CRONOGRAMA/EDUCAÇÃO INFANTIL

MATRÍCULAS 2023	DATA
Rematrícula – alunos que permanecerão na mesma escola para 2023 e atualização de documentos. a) Creche: crianças de 4 meses até 3 anos b) Infantil 4: crianças com 04 anos completos até 31 de março do ano letivo de 2023 b) Infantil 5: crianças que já completaram 04 anos durante o ano letivo de 2022 **Documentos que deverão ser atualizados:** a) Cópia do comprovante de endereço (conta de água – SANEPAR) b) Cópia do RG e CPF do responsável pela criança; c) Número de telefone para contato, preferencialmente, de um celular; d) E-mail do responsável legal.	**31 de outubro até 11 novembro/2022**
Cadastro dos alunos usuários do Transporte Escolar – emissão da carteirinha de permissão e renovação da mesma para 2023, mediante a declaração de matrícula do estabelecimento onde foi efetivada a matrícula.	**A partir de 3 de novembro**
Entrega da Declaração de Matrícula e Frequência/2023. **Transferência entre escolas municipais –** Apresentar a Carta Matrícula na escola para realizar transferência.	**21 até 30 de novembro/2022**
Carta Matrícula das crianças de 4 meses até 03 anos já cadastradas na Lista de Espera para 2023 – A Secretaria Municipal de Educação entrará em contato com Responsável das crianças para encaminhar ou para retirar o documento nos horários: 07:30 até 11:00 e das 13:00 até 16:30. **Matrículas Novas das crianças de 4 meses até 03 anos –** apresentar a Carta Matrícula na escola para efetivar a matrícula para 2023.	**21 de novembro até 16 de dezembro/2022**
Cadastramento das crianças de 4 meses até 03 anos – Na Secretaria Municipal de Educação para 2023, nos horários: 07:30 até 11:00 e das 13:00 até 16:30. **Transferências/Reingressos dos alunos que fizeram cadastramento –** Nas escolas, preenchimento de vagas disponíveis, decorrente das situações: mudança de endereço de outras escolas de Jacarezinho, de outras cidades do Paraná e de outros Estados do Brasil.	**A partir de 06 de fevereiro/2023**

Documentos obrigatórios para a matrícula nas Escolas Municipais de Educação Infantil
a) Cópia da certidão de nascimento do aluno;
b) Cópia do RG e CPF da criança (caso houver);
c) Cópia do comprovante de endereço (conta de água – SANEPAR).
d) Cópia do RG e CPF do responsável pela criança;
e) Cópia da carteira de vacinação da criança e Declaração de Vacinação (Pegar na UBS mais próxima de sua residência), de acordo com lei estadual 19.534/18;
f) Cópia do cartão do SUS da criança;
g) Resumo do cadastro único (caso recebe Auxilio Brasil, pegar no CRAS mais próximo de sua residência);
h) Em caso de alunos oriundos de transferência será necessário a Guia de Transferência e Histórico Escolar;
i) Número de telefone para contato, preferencialmente, de um celular;
j) E-mail do responsável legal.

CRONOGRAMA/ENSINO FUNDAMENTAL

MATRÍCULAS 2023	DATA
Matrícula para os alunos da rede municipal, que possuem a Declaração de Matrícula e Frequência/2022, e que irão ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental em 2023.	**21 de novembro até 16 de dezembro**
Rematrícula do 1º a 5º anos e EJA – para os alunos que permanecerão na mesma escola em 2023. **Documentos:** a) Cópia do comprovante de endereço (conta de água – SANEPAR) b) Cópia do RG e CPF do responsável pela criança; c) Número de telefone para contato, preferencialmente, de um celular; d) E-mail do responsável legal.	**31 de outubro até 18 novembro/2022**
Transferência entre escolas municipais – Apresentar a Carta Matrícula na escola para realizar transferência.	**21 até 30 de novembro/2022**
Cadastro dos alunos usuários do Transporte Escolar – emissão da carteirinha de permissão e renovação da mesma para 2023, mediante a declaração de matrícula do estabelecimento onde foi efetivada a matrícula.	**A partir de 3 de novembro/2022**
Matrículas para alunos novos da Educação de Jovens, Adultos/EJA/1º Segmento/ 1º aos 5º anos – Na Secretaria Municipal de Educação.	**30 de outubro até 11 de novembro**
Matrículas dos alunos que fizeram cadastramento para preenchimento de vagas disponíveis com Transferências ou Reingressos – mudança de endereço, de outras escolas de Jacarezinho, de outras cidades do Paraná e de outros Estados do Brasil para 2023.	**A partir de 23 de janeiro/2023**

Documentos obrigatórios para a matrícula nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental
a) Cópia da certidão de nascimento do aluno;
b) Cópia do RG e CPF da criança (caso houver);
c) Cópia do comprovante de endereço (conta de água – SANEPAR).
d) Cópia do RG e CPF do responsável pela criança;
e) Cópia da carteira de vacinação da criança e Declaração de Vacinação (Pegar na UBS mais próxima de sua residência), de acordo com lei estadual 19.534/18;
f) Cópia do cartão do SUS da criança;
g) Resumo do cadastro único (caso recebe Auxilio Brasil, pegar no CRAS mais próximo de sua residência);
h) Em caso de alunos oriundos de transferência será necessário a Guia de Transferência e Histórico Escolar;
i) Número de telefone para contato, preferencialmente, de um celular;
j) E-mail do responsável legal.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2509 – 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I
(LOGO DA ESCOLA)

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE VAGA/2023

Senhor (a) _____
(Nome do Pai ou responsável do aluno)

Em resposta à consulta realizada, declaramos, para os devidos fins, que existe a disponibilidade de vaga nesta escola municipal: _____ (nome da escola) _____
na turma do: _____ do turno: _____, do ano letivo de 2023.

Lembramos que a vaga estará disponível pelo prazo de 03 (três) dias úteis, período no qual o pretendente à matrícula ou seu responsável deverá confirmar matrícula, apresentando todos os documentos necessários.

Após este prazo, a vaga será disponibilizada para outra criança.

Jacarezinho, ____de _____de 2023.

_____
(Assinatura e carimbo da Direção da Instituição)

ANEXO II
(LOGO DA ESCOLA)

DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VAGA/2023

Eu, (nome do Pai ou Responsável), declaro que o (a) (nome do aluno e CGM), com matrícula na turma: _____, no turno: _____desta escola municipal:_____ (nome da escola) _____desisto da vaga por motivo de transferência.

A partir deste momento, a vaga fica disponível para a matrícula de um novo aluno.

Jacarezinho, ___de_____ de 2023.

_____
Assinatura e RG do responsável

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2509 – 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 32/2022.
CONTRATO Nº 204/2022.
OBJETO: A contratação de empresa especializada que forneça serviços terceirizados.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

DADOS DO ADITIVO								
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**QUANT. POSTOS**	**VALOR UNITARIO ATUAL**	**VALOR UNITARIO ADITIVADO**	**DIFERENÇA**	**TEMPO DE EXECUÇÃO (MESES)**	**VALOR TOTAL REEQUILIBRIO R$**
5	1	Operador de Máquinas Pesadas	5	4.800,00	5.205,71	405,71	5	**R$ 10.142,75**

VALOR DO ADITIVO: R$ 10.142,75 (dez mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA nº:
1410.0412200272.127– 3.3.90.39.00 – FR 000 – CÓD. REDUZIDO 1790

Jacarezinho, PR, 24 de outubro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2509 – 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8899/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.922,00 (Cinco mil, novecentos e vinte dois reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE	1010	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1010.0812200202.094	
3.3.90.36.00	484	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisíca – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Anteriores.	5.922,00
TOTAL DO CRÉDITO			**5.922,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:
Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	5.922,00
TOTAL		**5.922,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de outubro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2509 – 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ofício nº. 55/2022 – DC/SMECE-JAC/PR

Jacarezinho, 18 de outubro de 2022.

Assunto: Homologação das obras selecionadas no 37° Salão de Artes de Jacarezinho.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por meio do Departamento de Cultura, em conformidade com o Edital do 37° Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho, publicado em 28 de julho de 2022, no Diário Oficial do Município, homologam neste ato as obras selecionadas para exposição do Salão de Artes. Os proponentes classificados serão comunicados por e-mail sobre as próximas etapas.

OBRAS PREMIADAS		
	OBRAS	**ARTISTA**
1	"Lembrança de faltar isonomia", "Lembrança de faltar educação", "Lembrança de faltar vergonha na cara" (obras A,B e C)	Renato Roslin
2	"Abismo Social" (obra A) e "Amizade verdadeira cura" (obra B)	Carlão Grafiti
3	"Viver" (Instalação)	Di Carmine
OBRAS SELECIONADAS		
	OBRAS	**ARTISTA**
1	"Evaldo dos Santos Rosa – Alvo Certo: Abatidos" (obra A) e "Marcos Vinicius da Silva – Alvo certo: Abatidos" (obra C)	Pah Pedrette
2	"Torre" (obra A) e Pisa (obra B)	Carol Ambrósio
3	"Evolução 2" (obra B)	Mara Vilas
4	"Arte é negócio" (obra B)	Lucas Silva
5	"Era nova 1, 2, 3" (obras A, B e C)	William Menias
6	"Contra-tela 1°", "Contra-tela 2°", "Contra-tela 3°" (obras A,B e C)	Luiz Gustavo Moreira
7	"Futuro" (obra A), Mão de Deus (obra B)	Nelson Madureira
8	"Pantanal" (obra A)	Madu. S
9	"Água de Colonial (Minimonumento)" (Instalação)	Companhia descolonizadora
10	"A menina" (obra A)	Encarnação
11	"O Velho e o Mar"	Mélange
12	"Despedaços 2" e "Despedaços 3" (obas B e C)	Biagini

Vagner Luiz de Siqueira
Diretor Geral do Departamento De Cultura

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2509 – 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 25/2022

Beneficiário	Cargo / Função	Destino	Motivo viagem	Período de afastamento	Quantidade diárias	Valor unitário da diária	Valor total pago de diárias	Data pagamento	Requerimento	Autoridade concedente
VITOR CÉSAR PRADO FERNANDES	ASSESSOR CONTÁBIL	Curitiba/PR	Participar do Curso "1º SEMINÁRIO DE EFICIÊNCIA E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO", a ser promovido pela Datalegis Consultoria com apoio da Uvepar e Joch Consultoria, a ser realizado de 25 a 28 de outubro de 2022.	25/10/2022 a 28/10/2022	4	R$ 503,51	R$ 2.014,04	24/10/2022	88/2022	Antônio Neves Neto - Presidente

Jacarezinho, 24 de outubro de 2022

ANTÔNIO NEVES NETO
Presidente

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario